



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900

Telefone: 2022-8581 e - <http://www.mec.gov.br>

EDITAL Nº 25/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DESTINADA A SELECIONAR EQUIPES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (REDE FEDERAL DE EPCT) PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DE FORMAÇÃO EM CRIATIVIDADE, INOVAÇÃO E PROTOTIPAGEM DO MERCOSUL (HACKATHON MERCOSUL)

PROCESSO Nº 23000.006718/2023-18

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), no uso da atribuição que lhe confere o art. 17, XVII, do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, e considerando os autos do Processo nº 23000.006718/2023-18, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seleção de **EQUIPES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (REDE FEDERAL DE EPCT) PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DE FORMAÇÃO EM CRIATIVIDADE, INOVAÇÃO E PROTOTIPAGEM DO MERCOSUL (HACKATHON MERCOSUL)**, na forma do **REGULAMENTO** deste edital, com o objetivo de promover o vínculo entre os países do Mercosul e estimular a criatividade, a geração de ideias e a inovação entre os discentes e docentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal de EPCT).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Mercosul – Mercado Comum do Sul – é a mais abrangente iniciativa de integração regional da América Latina, surgida no contexto da redemocratização e reaproximação dos países da região no final da década de 1980. Os membros fundadores do Mercosul são Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, signatários do Tratado de Assunção de 1991.

1.2. A agenda política do Mercosul abrange um amplo espectro de políticas governamentais tratadas por diversas instâncias do Bloco, que incluem o Setor Educacional do Mercosul (SEM), um espaço de coordenação das políticas educacionais que reúne os países membros e associados do Mercosul desde dezembro de 1991, quando o Conselho do Mercado Comum – CMC, por meio da Decisão 07/91, criou a Reunião de Ministros da Educação do Mercosul – RME.

1.3. Com o passar dos anos, a RME criou outras instâncias, entre elas o Comitê de Coordenação Regional – CCR e a Comissão da Área de Educação Tecnológica – CAET, além do Fundo Educacional do Mercosul – FEM, para dar suporte financeiro à execução de atividades do SEM.

1.4. A visão do SEM é ser um espaço onde se busca fornecer e garantir uma educação com equidade e qualidade caracterizada pelo conhecimento recíproco, pela interculturalidade, pelo respeito à diversidade, pela cooperação solidária com valores compartilhados que contribuam com a melhoria e a democratização dos sistemas educacionais da região para gerar condições favoráveis para a paz, mediante o desenvolvimento social, econômico e humano sustentável, e a missão do SEM é formar um espaço educacional comum, por meio da construção de políticas que articulem a educação com o processo de integração do Mercosul, estimulando a mobilidade, o intercâmbio e a formação de uma identidade e cidadania regional, com o objetivo de se alcançar uma educação de qualidade para todos,

com atenção especial aos setores mais vulneráveis em um processo de desenvolvimento com justiça social e respeito à diversidade cultural dos povos da região.

1.5. Como parte das atividades de intercâmbio de conhecimentos e interação técnica internacional dos países membros do Mercosul, a Comissão da Área de Educação Tecnológica – CAET, com a pretensão de estreitar os vínculos de trabalho orientando-se ao desenvolvimento do nível de conhecimento dos docentes, protagonistas da educação do século XXI, bem como da integração dos discentes da educação profissional e tecnológica de nível médio, apresentou o Projeto de Capacitação em Criatividade, Inovação e Prototipagem do Mercosul – Desafio de Inovação Mercosul, como um projeto piloto orientado a potencializar e enriquecer o nível de aprendizagem da educação técnica e profissional da região, oferecendo uma proposta de capacitação para 8 docentes e 40 discentes da educação técnica de nível médio do Mercosul, sendo 2 vagas para docentes e 10 vagas para discentes brasileiros. O projeto foi aprovado na LX RME, em 28 de junho de 2022.

1.6. Dentro desse contexto, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação do Brasil – Setec/MEC, como representante do Ministério da Educação do Brasil na CAET, lança o presente edital de seleção de equipes.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo é selecionar uma equipe de docentes e discentes para participação de evento colaborativo e participativo de criatividade, inovação e prototipagem com docentes e discentes de cursos técnicos da Educação Técnica e Profissional dos países do Mercosul, no estilo Hackathon, com uma equipe de cada país.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. O edital, permite a cada um dos campi das instituições que compõem à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a inscrição de uma ou mais equipes composta cada uma por 2 docentes (professores EBTT) e 10 discentes, a ser selecionada para participar do evento.

3.2. Os docentes devem possuir ao menos uma das seguintes áreas de formação de graduação: Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciências da Computação, ou Engenharia da Computação ou Engenharia de *Software*, ou curso superior de tecnologia afim (CNCST), sendo que:

3.2.1. Um dos docentes deve possuir experiência em desenvolvimento de interface de usuário e conhecimento no uso de ferramentas de desenho: Desenho UX/UI; Desenho Gráfico; *Design Thinking*.

3.2.2. O outro docente deve possuir experiência em trabalho com Bases de Dados MySQL e PHP e conhecimento nas seguintes áreas: Programação; *Testing*.

3.3. Os estudantes devem estar regularmente matriculados em um dos cursos técnicos: Informática ou Informática para *Internet*, ou Desenvolvimento de Sistemas.

3.3.1. Os estudantes devem ser alunos de curso que tenha pelo menos um dos docentes como docente titular.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Será ofertada 1 (uma) vaga para uma equipe formada por 2 (dois) docentes e 10 (dez) discentes para participação do Projeto de Capacitação em Criatividade, Inovação e Prototipagem do Mercosul – Hackathon Mercosul.

4.2. O evento contará com participantes dos quatro países que integram o Mercosul, e se dará em duas etapas:

4.2.1. Primeira: capacitação on-line para docentes e estudantes selecionados, em data a ser fixada pelo CAET.

4.2.2. Segunda: implementação do Hackathon, em que os estudantes formarão equipes mistas entre países e serão orientados pelos docentes para execução da solução para o desafio proposto, que se dará no Paraguai, em data a ser fixada pelo CAET.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A inscrição da equipe deve ser efetivada por um dos docentes da equipe, que será o docente coordenador da equipe, sendo o segundo docente o vice-coordenador da equipe.
- 5.2. Para participarem, os docentes deverão, além de serem graduados em uma das áreas elencadas no Item 3 deste Edital:
- 5.2.1. Serem docentes em exercício, pelo menos em um dos cursos técnicos: Informática ou Informática para *internet*, ou desenvolvimento de sistemas.
 - 5.2.2. Terem participado de projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão.
 - 5.2.3. Apresentarem documento de liberação da instituição para participar do Evento Desafio de Inovação Mercosul, previsto para acontecer em duas etapas, de acordo com calendário proposto pela organização do evento.
 - 5.2.3.1. A primeira, virtualmente, em junho de 2023.
 - 5.2.3.2. A segunda, presencialmente, no Paraguai, em julho de 2023, em Assunção, no Paraguai.
 - 5.2.4. Declarar o nível de conhecimento do idioma espanhol, como solicitado no formulário de inscrição.
- 5.3. Para participarem, os discentes deverão, além de serem estudantes em um dos cursos elencadas no Item 3 deste Edital:
- 5.3.1. Estar matriculado, em janeiro de 2023, no máximo, no segundo semestre do curso.
 - 5.3.2. Ter idade mínima de 16 anos em 30 de maio de 2023.
 - 5.3.3. Apresentarem documento de liberação da instituição para participar do Evento Desafio de Inovação Mercosul, previsto para acontecer em duas etapas, de acordo com calendário proposto pela organização do evento.
 - 5.3.3.1. A primeira, virtualmente, em junho de 2023.
 - 5.3.3.2. A segunda, presencialmente, no Paraguai, em julho de 2023, em Assunção, no Paraguai.
 - 5.3.4. Se menor de 18 anos, apresentar documento de autorização dos pais ou responsável para participar do Evento Desafio de Inovação Mercosul (Anexo VI), previsto para acontecer em abril de 2023, em Assunção, no Paraguai, bem como das webconferências de capacitação para o evento de acordo com calendário proposto pela organização do evento.
 - 5.3.5. Declarar o nível de conhecimento do idioma espanhol, como solicitado no formulário de inscrição.
- 5.4. Os docentes e discentes inscritos no concurso autorizam automaticamente o uso e a publicação de suas produções para outros fins que o MEC e o Mercosul considerarem oportunos.
- 5.5. O coordenador da equipe, no momento da inscrição, deverá enviar os seguintes documentos para inscrição, em formato "pdf" e em arquivo único, sendo que esses arquivos serão utilizados para verificar a legitimidade do participante, para o endereço eletrônico dpr.setec@mec.gov.br:
- 5.5.1. Formulário de participação devidamente preenchido (Anexo I).
 - 5.5.2. Para cada um dos docentes:
 - 5.5.3. Formulário de inscrição do docente (Anexo II).
 - 5.5.4. Fotocópia de documento que ateste a identidade e a data de nascimento (documento de identidade oficial do país ou passaporte).
 - 5.5.5. Documento que comprove o exercício pelo menos um dos cursos técnicos: Informática ou Informática para *Internet*, ou Desenvolvimento de Sistemas.

- 5.5.6. Documento da instituição que comprove a participação em projetos de pesquisa e/ou extensão.
- 5.5.7. Formulário de liberação da instituição para participar do Evento Desafio de Inovação Mercosul (Anexo III).
- 5.5.8. Comprovante de realização de curso de língua espanhola e/ou teste de proficiência (item desejável, mas não obrigatório).
- 5.5.9. Termo de cessão de direitos e condições para participar do concurso (Anexo VII).
- 5.5.10. Para cada um dos discentes:
- 5.5.11. Formulário de inscrição do discente (Anexo IV).
- 5.5.12. Fotocópia de documento que ateste a identidade e a data de nascimento (documento de identidade oficial do país ou passaporte).
- 5.5.13. Documento da instituição que comprove a matrícula em um dos cursos técnicos: Informática ou Informática para *Internet* ou Desenvolvimento de Sistemas.
- 5.5.14. Se menor de 18 anos, formulário de autorização dos pais ou responsável para participar do Evento Desafio de Inovação Mercosul (Anexo V).
- 5.5.15. Formulário de liberação da instituição para participar do Evento Desafio de Inovação Mercosul (Anexo VI).
- 5.5.16. Comprovante de realização de curso de língua espanhola e/ou teste de proficiência (item desejável, mas não obrigatório).
- 5.5.17. Termo de cessão de direitos e condições para participar do concurso (Anexo VII).
- 5.5.18. Os documentos relativos à inscrição deverão ser enviados até as 23h59 do dia 16 de abril de 2023, considerando-se o fuso horário de Brasília/Brasil.

5.6. O país anfitrião assegurará o acompanhamento contínuo e integral de todos os participantes da delegação de cada país, com atenção às necessidades específicas de cada um dos contemplados.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A comissão julgadora será constituída por 3 servidores da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Setec/MEC.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1. A comissão realizará a avaliação em duas etapas:

7.1.1. Primeira Etapa: avaliação da documentação.

7.1.1.1. Essa etapa é eliminatória e avaliará se a equipe enviou toda a documentação de forma completa.

7.1.2. Segunda Etapa: pontuação dos docentes.

7.1.2.1. Essa etapa é classificatória e avaliará a pontuação de cada docente de forma separada utilizando os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Peso		
	1 projeto	2 projetos	3 ou + projetos
Coordenação de projetos			
Coordenação de projeto de ensino	2	4	8
Coordenação de projeto de pesquisa	2	4	8
Coordenação de projeto de extensão	2	4	8

	Especialização	Mestrado	Doutorado
Titulação (pontuação não cumulativa)	2	4	8
Tempo de vínculo com curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na instituição			
1 ponto para cada ano, com limite de 10 pontos			
Domínio do Idioma Espanhol			
	Não-fluente	Semifluente	Fluente
Fala	0	3	5
Escrita	0	3	5
Leitura	0	3	5
Entendimento (quando outros falam)	0	3	5

7.1.2.2. A participação em projetos pelos docentes deverá ser comprovada por documento da instituição que a comprove.

7.1.2.3. A titulação dos docentes deverá ser comprovada por certificado ou diploma que a comprove.

7.1.2.4. O tempo de vínculo com curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio dos docentes na instituição deverá ser comprovado por documento da instituição que o comprove.

7.1.2.5. Cada docente será avaliado separadamente e a pontuação da equipe será a soma das pontuações individuais de cada docente.

7.2. Como critérios de desempate serão considerados:

7.2.1. Apresentação de comprovante de realização de curso e/ou teste de proficiência no idioma espanhol.

7.2.2. Somatória dos tempos de vínculo com curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio dos docentes indicados na inscrição (quanto maior o tempo, melhor).

7.3. Caso alguma equipe selecionada não apresente a documentação no prazo solicitado ou se recuse a viajar de forma completa por motivo justificável, será nomeada a segunda classificada e assim sucessivamente.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. Da Setec/MEC:

8.1.1. Dar publicidade a este Edital no site da Setec/MEC e aos atos administrativos necessários à sua implementação.

8.1.2. Dirimir eventuais controvérsias relativas à interpretação das regras deste Edital.

8.1.3. Custear as despesas de diárias, seguros e passagens aéreas.

8.1.4. Resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

8.2. Dos docentes da equipe selecionada para participar do evento:

8.2.1. Colaborar com a validação final do projeto e posterior acompanhamento da execução, inclusive das etapas de capacitação e implementação.

8.2.2. Participar das capacitações na metodologia do evento.

8.2.3. Apresentar a documentação relacionada no item 5 deste Edital.

8.2.4. Apresentar, até o dia 12 de maio de 2023, a documentação necessária, incluindo dos discentes, para participar do Evento Desafio de Inovação Mercosul no Paraguai, seguindo as instruções que serão repassadas no momento da divulgação dos resultados.

8.3. Cumprir o regulamento da viagem que será fornecido antes de sua saída do seu local de origem, incluindo comprovantes de vacinação e declarações médicas, que por ventura sejam exigidos.

8.4. **Dos discentes da equipe selecionada para participar do evento:**

8.5. Apresentar a documentação pessoal necessária quando solicitado pelo docente coordenador da equipe.

8.6. Apresentar a documentação relacionada no item 5 deste Edital.

8.7. Cumprir o regulamento da viagem que será fornecido antes de sua saída do seu local de origem, incluindo comprovantes de vacinação e declarações médicas, que por ventura sejam exigidos.

9. **DOS RESULTADOS**

9.1. Os resultados provisórios serão divulgados no dia 25 de abril de 2023.

9.2. Caso algum participante tenha justificativa para contestar o resultado de classificação divulgado, poderá apresentar o recurso em formulário constante no Anexo 5, do dia 25 ao dia 27 de abril de 2023. Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* dpr.setec@mec.gov.br.

9.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico dpr.setec@mec.gov.br, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

9.4. A Setec/MEC não se responsabilizará por interposição de recurso que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

9.5. Após análise dos recursos pela comissão julgadora, o resultado final será publicado no dia 28 de abril de 2023, quando o docente coordenador da equipe selecionada será notificado, por meio digital, e deverá manifestar o interesse de sua equipe em participar do evento em até o dia 1º de maio de 2023.

9.6. Os docentes selecionados assumem o compromisso de participar das capacitações na metodologia do evento, bem como de se deslocarem para Assunção, no Paraguai, no período de realização do evento, previsto para março de 2023 (com deslocamentos).

10. **POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

10.1. Ao se inscrever neste Edital, o participante declara que conhece e aceita de forma incondicional o presente regulamento, sem quaisquer ressalvas.

10.2. Autoriza, desde já, que a Setec/MEC divulgue seu nome, imagem e voz por todos os meios públicos, incluindo, mas não se limitando, a anúncios publicitários, *internet*, revistas, *site*, redes sociais, dentre outros.

10.3. Abster-se-á de distribuir, modificar, transmitir, reutilizar, reenviar ou utilizar o conteúdo do Edital com finalidades comerciais.

10.4. Declara-se ciente de que nada contido no evento Desafio de Inovação Mercosul deverá ser interpretado como concessão, por inferência ou caducidade, ou qualquer outra forma, de licença ou direito de uso de qualquer marca, ou logomarca exibida.

10.5. Declara-se igualmente ciente de que, por se tratar de um evento de inovação aberta, todo o material que produzir, incluindo propostas, comentários, sugestões, conceitos, *know how*, inovações, dentre outros, poderá ser utilizado, adaptado e/ou aproveitado pela Setec ou por terceiros por esta estabelecidos, com qualquer finalidade, incluindo, mas não se limitando, à possibilidade de reprodução, exibição, transmissão, publicação, dentre outras formas de utilização, não sendo devido ao participante o pagamento de *royalties* ou indenização, seja a que título for.

10.6. Manifesta sua concordância com o fato de que todas as propostas, experiências, todos os comentários e demais participações no evento Desafio de Inovação Mercosul poderão ser publicados

pelo autor ou por outros participantes em redes sociais.

10.7. Manifesta concordância com a publicação da sua colocação, e demais classificações e representações veiculadas no Edital.

10.8. A Setec/MEC poderá recolher informações dos participantes com o intuito de rastrear o número total de visitantes em seus *sites*, as quais não serão divulgadas a terceiros.

10.9. Todas as medidas serão adotadas para garantir o fiel cumprimento das políticas de privacidade. Entretanto, a referida Secretaria não se responsabiliza pelas divulgações indevidas em razão de caso fortuito, força maior, ataque aos sistemas, dentre outros.

10.10. A Setec/MEC não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, falhas em redes de computadores, servidores, provedores, *hardware* ou *software*, problemas de acesso à *Internet*, sobrecarga de acessos, casos fortuitos ou de força maior que impeçam ou dificultem o acesso dos participantes.

10.11. Toda comunicação e material produzido pelo participante neste edital, incluindo dados, comentários, sugestões, propostas, experiências ou similares, serão tratados como não confidenciais e não protegidos por direitos de propriedade e autorais. Dessa forma, o participante, ao aceitar os termos e as condições para participar do desafio, constante neste regulamento e no termo de cessão de direitos (Anexo 3), autoriza a cessão de direitos de uso do conteúdo registrado no concurso à Secretaria responsável ou a terceiros por esta estabelecidos.

10.12. A utilização, a implementação, a adaptação e/ou o aproveitamento total ou parcial dos dados, dos comentários, das sugestões, das propostas, das experiências, das soluções ou similares dos participantes, pela Setec/MEC ou por terceiros por esta estabelecidos, não ensejarão o pagamento de *royalties* e/ou indenizações aos participantes ou a terceiros, seja a que título for.

11. DA IMPUGNAÇÃO

11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar *e-mail* para o endereço dpr.setec@mec.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsão do cronograma. Após essa data, o prazo estará precluso.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recursos ao resultado desta Chamada Pública deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico dpr.setec@mec.gov.br, impreterivelmente, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília/DF, seguindo os prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada Pública, usando o Formulário do Anexo VIII.

12.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico dpr.setec@mec.gov.br, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

12.3. A Setec/MEC não se responsabilizará por interposição de recurso que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

13. DO CALENDÁRIO

13.1. As inscrições terão início no dia 10 de abril de 2023, e término às 23h59 do dia 16 de abril de 2023, considerando-se o fuso horário de Brasília, no Brasil.

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital e início das inscrições	10/04/2023
Término das inscrições	16/04/2023
Divulgação provisória dos resultados	25/04/2023
Período de recursos	25 a 27/04/2023
Resultado oficial	28/04/2023

Capacitação dos docentes e discentes	maio de 2023
Evento Desafio de Inovação Mercosul – Assunção, Paraguai	maio/junho de 2023

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Setec/MEC poderá, a qualquer tempo, revisar este regulamento, atualizando-o. O participante estará vinculado a essas revisões e, portanto, deverá consultá-las periodicamente por meio dos sítios indicados neste documento.

14.2. Integram-se a este Regulamento os seguintes anexos:

14.2.1. ANEXO I – Formulário de participação da equipe.

14.2.2. ANEXO II – Formulário de participação – Docente.

14.2.3. ANEXO III – Formulário de autorização da direção do *campus* para participação – Docente.

14.2.4. ANEXO IV – Formulário de participação – Discente.

14.2.5. ANEXO V – Autorização dos pais ou responsáveis para participação – Discente.

14.2.6. ANEXO VI – Formulário de autorização da direção do *campus* para participação – Discente.

14.2.7. ANEXO VII – Termo de cessão de direitos e condições para participar – Docente e Discente.

14.2.8. ANEXO VIII – Formulário de Recurso.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec/MEC.

14.4. A Setec resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar ao candidato informações ou documentos adicionais necessários.

14.5. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por intermédio do *site* do MEC.

14.6. Eventuais questionamentos, informações adicionais ou quaisquer outras solicitações deverão ser encaminhadas para a organização do evento via *e-mail*: dpr.setec@mec.gov.br.

14.7. Este Edital de Chamamento Público não envolve a transferência de recursos.

14.8. Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Brasília para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste Instrumento e que não possam ser compostos pela conciliação.



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Marques Ferreira, Secretário(a)**, em 31/03/2023, às 22:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3913111** e o código CRC **A23492B6**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE

(UM FORMULÁRIO PARA A EQUIPE TODA)

Dados da Instituição de Ensino:

Instituição:

Campus:

Endereço:

Diretor(a):

Telefone:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Docentes:

Coordenador

Nome:

CPF:

Vice-Coordenador

Nome:

CPF:

Discentes:

Nome:

CPF:

Possui necessidades especiais:

Se sim, qual o tipo de necessidade:

Nome:

CPF:

Possui necessidades especiais:

Se sim, qual o tipo de necessidade:

Nome:

CPF:

Possui necessidades especiais:

Se sim, qual o tipo de necessidade:

Nome:

CPF:

Possui necessidades especiais:

Se sim, qual o tipo de necessidade:

Nome:

CPF:

Possui necessidades especiais:

Se sim, qual o tipo de necessidade:

Nome:
CPF:
Possui necessidades especiais:
Se sim, qual o tipo de necessidade:

Nome:
CPF:
Possui necessidades especiais:
Se sim, qual o tipo de necessidade:

Nome:
CPF:
Possui necessidades especiais:
Se sim, qual o tipo de necessidade:

Nome:
CPF:
Possui necessidades especiais:
Se sim, qual o tipo de necessidade:

Nome:
CPF:
Possui necessidades especiais:
Se sim, qual o tipo de necessidade:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO - DOCENTE

(UM FORMULÁRIO PARA CADA DOCENTE)

Dados do participante

Nome completo:
Endereço:
Cidade:
Estado:
País:
Telefone:
E-mail:
Curso:
Nacionalidade:
Data de nascimento:
Possui necessidades especiais:
Se sim, qual o tipo de necessidade:
Link para o Currículo Lattes:

Titulação (deve estar evidenciada por certificado ou diploma que a comprove):

Tempo de vínculo com curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na instituição (deverá ser comprovado por documento da instituição que o comprove):

Indique sua experiência em participação de projetos (deverá ser comprovada por documento da instituição que a comprove):

Modalidade →	Ensino	Pesquisa	Extensão
Número de projetos coordenados			

Assinale, de acordo com a sua percepção, o seu domínio nas habilidades abaixo apresentadas em relação à língua espanhola:

Habilidade	Nenhuma	Razoável	Boa
Fala	()	()	()
Escrita	()	()	()
Leitura	()	()	()
Compreensão da fala de terceiros	()	()	()

Escreva, utilizando no máximo 250 palavras, o que lhe motiva a se inscrever para participar do processo de seleção para o Desafio de Inovação Mercosul.

Declaro a veracidade das informações acima prestadas.

Cidade, [dia] de [mês] de [ano].

[NOME COMPLETO]

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO COM CAMPUS PARA PARTICIPAÇÃO - DOCENTE

(UM FORMULÁRIO PARA CADA DOCENTE)

Eu, **[NOME DO DIRETOR]**, estou ciente de que o docente **[NOME DO DOCENTE]** do curso técnico de **[NOME DO CURSO TÉCNICO]** realizou inscrição para participar do processo seletivo para o evento Desafio de

Inovação Mercosul e, sendo o docente selecionado, será liberado para participar das atividades do evento de acordo com o Edital 25/2023.

Cidade, [dia] de [mês] de [ano].

[NOME COMPLETO, cargo, campus e instituição]

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO - DISCENTE

(UM FORMULÁRIO PARA CADA DISCENTE)

Curso de inscrição:

Informática

Desenvolvimento de Sistemas

Dados do participante

Nome completo:

Endereço:

Cidade:

Estado:

País:

Telefone:

E-mail:

Curso:

Nacionalidade:

Data de nascimento:

Possui necessidades especiais:

Se sim, qual o tipo de necessidade:

Dados da Instituição de Ensino

Instituição:

Campus:

Endereço:

Diretor (a):

Telefone:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Escreva, utilizando no máximo 250 palavras, o que lhe motiva a se inscrever para participar do processo de seleção para o Desafio de Inovação Mercosul.

Declaro a veracidade das informações acima prestadas.

Cidade, [dia] de [mês] de [ano].

[NOME COMPLETO]

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO - DISCENTE

(UM FORMULÁRIO PARA CADA DISCENTE)

Eu, **[NOME DO RESPONSÁVEL]**, estou ciente de que o estudante **[NOME DO ESTUDANTE]** do curso técnico de **[NOME DO CURSO TÉCNICO]** realizou inscrição para participar do processo seletivo para o evento Desafio de Inovação Mercosul e, sendo o estudante selecionado, está autorizado a viajar para Assunção no Paraguai, para participar das atividades do evento, de acordo com o Edital 25/2023.

Cidade, [dia] de [mês] de [ano].

[NOME COMPLETO, (informar o vínculo – pai, mãe ou responsável legal)]

ANEXO VI**AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA PARTICIPAR - DISCENTE****(UM PARA CADA DISCENTE)**

Eu, **[NOME DO DIRETOR]**, estou ciente de que o estudante **[NOME DO ESTUDANTE]** do curso técnico de **[NOME DO CURSO TÉCNICO]** realizou inscrição para participar do processo seletivo para o evento Desafio de Inovação Mercosul e, sendo o estudante selecionado, será liberado para participar das atividades do evento de acordo com o Edital 25/2023.

Cidade, [dia] de [mês] de [ano].

[NOME COMPLETO, cargo, campus e instituição]

ANEXO VII**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR****(UM FORMULÁRIO PARA CADA DOCENTE E UM PARA CADA DISCENTE)****TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Mediante o envio da ficha de inscrição para participação no **EDITAL DESAFIO DE INOVAÇÃO MERCOSUL**, evento coordenado pelo **Ministério da Educação (MEC)**, com sede em Brasília, Distrito Federal, na Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - 4º Andar, CEP 70047-900, e pela Comissão da Área de Educação Tecnológica – CAET, do Setor Educacional do Mercosul, eu, **[NOME COMPLETO]** (doravante denominado PARTICIPANTE), cedo gratuitamente ao MEC todos os direitos autorais relativos às minhas propostas, experiências, comentários, sugestões, conceitos, "know-how", inovações, entre outros de qualquer forma direcionados ao evento.

Em razão da presente cessão, eu, **PARTICIPANTE**, autorizo o MEC ou terceiros por ele indicados a utilizar, adaptar, divulgar e/ou aproveitar as minhas propostas, experiências, comentários, sugestões, conceitos,

“know how”, inovações, com qualquer finalidade, incluindo, mas não se limitando à possibilidade de reprodução, exibição, transmissão, publicação, entre outras formas de utilização, não sendo devido ao participante o pagamento de “royalties” ou indenização, seja a que título for.

Cidade, [dia] de [mês] de [ano].

(x) LI O PRESENTE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS, EM SUA INTEGRALIDADE E SEM QUAISQUER RESSALVAS, E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES NELE INSERIDAS.

[NOME COMPLETO DO ESTUDANTE ou DOS PAIS OU RESPONSÁVEL SE MENOR DE 18 ANOS]

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO

(UM FORMULÁRIO PARA A EQUIPE TODA)

Cidade, [dia] de [mês] de [ano].

À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ministério da Educação

RECURSO – EDITAL DESAFIO DE INOVAÇÃO MERCOSUL – DOCENTES

[NOME COMPLETO] (doravante denominado COORDENADOR DE EQUIPE), [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Carteira de Identidade nº. [____], expedida pela [____], residente e domiciliado em [Cidade], [Estado], na [endereço], nº. [____], Bairro [____], CEP [____], vem apresentar RECURSO à SETEC/MEC, nos seguintes termos:

I – RAZÕES RECURSAIS

[_____]

II – CONCLUSÃO

[_____]

Sem mais para o momento,

[NOME COMPLETO]

Referência: Processo nº 23000.006718/2023-18

SEI nº 3913111